



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº215, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição da **Medalha Adm. Belmiro Siqueira**, e dá outras providencias.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho 2011,

CONSIDERANDO a decisiva contribuição do Adm. Belmiro Siqueira, cujo talento, profissionalismo e dedicação à categoria o consagraram como Patrono dos Administradores, servindo de exemplo aos profissionais que colaboraram para o enriquecimento da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso X, do Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho de 2011, que dá competência para “valorizar, mediante reconhecimento público e premiações, profissionais e empresas que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento da Ciência da Administração e da profissão do Administrador no Brasil, em especial, na jurisdição do CRA-RJ”; e a

DECISÃO do Plenário em sua 3377ª reunião, realizada em 16 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a **Medalha Adm. Belmiro Siqueira**, com o objetivo de incentivar, destacar e premiar os profissionais que colaboraram para o desenvolvimento, enriquecimento e valorização do exercício da Administração.

Art.2º Estabelecer que possam ser laureados com a medalha instituída no Art. 1º desta Resolução Normativa os profissionais de Administração devidamente registrados no CRA/RJ, em dia com suas obrigações e que contem com no mínimo 40 (quarenta) anos ininterruptos de registro profissional neste Conselho.

Art.3º A concessão da **Medalha Adm. Belmiro Siqueira** será realizada por Portaria do Presidente do CRA/RJ com o assentamento dos nomes agraciados em ata de Sessão Plenária do CRA/RJ.

Art.4º A premiação será realizada conjuntamente com a entrega de Diplomas e também será registrada no cadastro que os respectivos profissionais mantém junto ao CRA/RJ, com o arquivamento de cópia da Portaria em seus processos administrativos de registro,



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

podendo ainda ser divulgada nos informativos do CRA/RJ, pelo que, ao aceitarem a honraria, os homenageados autorizam a divulgação.

Art. 5º As medalhas serão entregues preferencialmente nos meses de abril e setembro de cada ano, em solenidades agendadas nas Casas do Administrador ou durante a realização de eventos externos patrocinados pelo CRA/RJ.

Art.6º A **Medalha Adm. Belmiro Siqueira** poderá, mediante decisão Plenária, ser concedida excepcionalmente *post mortem* ou a profissionais que não atinjam a condição prevista no Art. 2º da presente Resolução Normativa, mas que comprovadamente:

- I. Contem com mais de 40 (quarenta) anos de serviços prestados à profissão; ou
- II. Tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento da Administração e da profissão do Administrador no Brasil.

Art.7º O Setor de Documentação do CRA/RJ encaminhará semestralmente à Secretaria da Presidência e à Superintendência Geral do CRA/RJ as relações separadas por Casas do Administrador dos profissionais que possuem no mínimo a 40 (quarenta) anos ininterruptos de registro no CRA/RJ e se encontram em dia com suas obrigações, visando a programação das solenidades de entrega da medalha instituída por esta Resolução Normativa.

Art.8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CRA/RJ.

Art. 9º A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2012.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ Nº 01-02903-7